



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00626/2017

### AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO BEM QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Uberlândia fica autorizado a ceder o uso de 01 (uma) empilhadeira marca Heli, modelo CPQD-25, patrimônio nº 221373, pertencente ao seu patrimônio, adquirido através do Convênio de Saída nº 1491003191/2015/SEGOV/PADEM, ao Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, com dispensa de licitação, em conformidade com o § 4º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O bem descrito no art. 1º desta Lei será cedido para que seja utilizado na coleta seletiva do município, a partir da data de assinatura do Termo próprio até 31 de dezembro de 2020, em que serão estabelecidas as demais condições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO  
Vereador

#### Justificativa:

Encaminha-se a Vossa Excelência o projeto de lei que "AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO BEM QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Este Projeto de Lei objetiva autorizar o Município de Uberlândia a ceder o uso de 01 (uma) empilhadeira marca Heli, modelo CPQD-25, patrimônio nº 221373 ao Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, com dispensa de licitação, nos termos do § 4º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe: "art. 99 ... "§ 4º Cessão é transferência gratuita da posse de um bem do Município para outro órgão ou entidade pública, a fim de que o cessionário utilize, nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo determinado, mediante autorização legislativa, podendo ser dispensada a licitação, por justificado interesse público." O bem objeto da cessão de uso de que trata este Projeto de Lei será utilizado na coleta seletiva do município, a partir da data de assinatura do Termo próprio até 31 de dezembro de 2020, em que serão estabelecidas as demais condições. A cessão de uso é um instituto de origem civil de que o Direito Administrativo se apossou com relação aos órgãos públicos e consiste na transferência provisória e gratuita da posse de bem público de uma entidade ou órgão para



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00626/2017

outro  $\zeta$  cedente  $\zeta$  a outro, de mesmo nível de governo ou de nível diverso  $\zeta$  cessionário, com vista a possibilitar ao último alguma utilização institucional ou de interesse público.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador